



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GERÊNCIA DE SECRETARIA GERAL E OUVIDORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA EQUIPAMENTO DE MICROFILMAGEM, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

ELABORAÇÃO:

Miriam L. Almeida Cabral

Gerência de Secretaria Geral e Ouvidoria

Setembro/2018

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para que se possa realizar manutenção corretiva e preventiva do equipamento de microfilmagem Eyecom Printmaster 10,000, instalado na Coordenação de Arquivos, uma vez que este se encontra inoperante para a impressão de cópia de documentos. O equipamento é de elevada importância para o bom desenvolvimento das atividades de rotina da Coordenação de Arquivo, uma vez que há sob guarda do IPASGO diversos processos/documentos microfilmados que somente podem ser acessados com a máquina em perfeito funcionamento, com impacto, inclusive, no atendimento de solicitação atual para o fornecimento de centenas de processos arquivados exclusivamente em microfilme, que deverão ser convertidos e encaminhados à autarquia Previdenciária estadual.

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para equipamento de microfilmagem, com fornecimento de peças de reposição, visando atender e suprir a demanda do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.

1.2. A manutenção corretiva/preventiva compreende a remoção de defeitos do equipamento com o fornecimento e reposição de peças e acessórios; realização dos serviços de limpeza interna e externa do equipamento, incluindo gabinetes, lâmpadas, transporte de papel e de filme, motores, ventiladores e unidade de controle e rolo de fusão; testes específicos de funcionamento e desempenho do equipamento; inclusão de toda a mão de obra e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações na Planilha Descritiva se referem ao objeto e ao quantitativo correspondente, sendo que para a reposição de peças observar-se-á a Garantia contra defeitos de fabricação destas, em período de no mínimo 12 (doze) meses e apresentação de manual de instruções em português.

2.2. Planilha Descritiva

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Manutenção Corretiva de Equipamento de microfilmagem, Eyecom Printmaster 10,000, com fornecimento de peças de reposição	Unid.	1		
1	Recondicionamento de Cartucho de Toner para equipamento de microfilmagem Eyecom Printmaster 10,000	Unid.	2		
Valor Total					

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer conforme demanda, mediante solicitação do gestor, na unidade de arquivo do IPASGO, localizada na capital, durante o horário de expediente normal de trabalho, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2. A execução do objeto deste, deverá ser formalizada através de ordem de serviço, devidamente preenchida e assinada pelo gestor do contrato. Os materiais a serem utilizados e os serviços prestados deverão passar por aprovação do gestor, que se reserva no direito de rejeitá-lo caso não atendam os padrões especificados.

3.3. Após o recebimento da ordem de serviço, a Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para enviar um profissional ao local descrito no documento para fazer a manutenção corretiva/preventiva do equipamento.

3.4. O gestor do contrato terá 05 (cinco) dias úteis para analisar o(s) procedimento(s) após a execução do serviço para então validar o mesmo.

3.5. O gestor do contrato deverá agendar junto à Contratada, a data dos serviços, para que possa acompanhar a manutenção corretiva/preventiva.

3.6. A manutenção preventiva ocorrerá 6 (seis) meses após a execução da manutenção corretiva do equipamento, mediante ordem de serviço expedida pelo gestor.

4. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A empresa interessada em fornecer e prestar o serviço objeto deste Termo de Referência deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência no fornecimento do produto e na execução dos serviços licitados. O atestado deverá conter ainda o nome da empresa ou órgão contratante, o nome do responsável pelo atestado e especificação do produto.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta apresentada pela empresa interessada deverá conter todas as especificações descritas no item 2.2 deste Termo de Referência, com valor unitário e total do produto e do serviço.

5.2. As propostas deverão ser elaboradas contendo prazo de validade, em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável.

5.3. As propostas deverão conter ainda os dados da Conta-Corrente na **Caixa Econômica Federal** em nome da empresa, com informação do número da conta e agência, em atendimento ao art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

6. DA GARANTIA

6.1. A garantia das peças de reposição deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de atesto do seu recebimento definitivo, sendo a garantia de exclusiva responsabilidade da Contratada.

6.2. Se houver a necessidade de atendimento da garantia, a Contratada deverá apresentar o relatório de visita, contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e demais informações pertinentes. O relatório deverá ser assinado pelo solicitante e pelo responsável do atendimento e encaminhado para a Gerência de Apoio Logístico e Patrimônio, objetivando o acompanhamento e controle dos serviços.

6.3. As garantias deverão ser realizadas das 8:00h as 18:00h de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. O objeto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue na Gerência de Secretaria Geral e Ouvidoria, 4º andar, bloco 3, na Sede Administrativa do IPASGO, situada na Av. Primeira Radial, nº 586 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74820-300 – Goiânia / GO, de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h.

7.2. A empresa Contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho que conterà o endereço onde os serviços serão executados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência no que se refere aos objetos e executá-los de forma perfeita, ininterrupta e regular.

8.2. Manter, durante a execução deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme a Lei Nº 8.666/93 e alterações.

8.3. Responder por danos a bens móveis e avarias, bem como o desaparecimento de bens materiais que porventura venha a sofrer a Contratante ou terceiros, causados por seus funcionários e/ou prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade.

8.4. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas.

8.5. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os objetos do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

8.7. Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto deste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

8.8. Substituir, sempre que solicitado e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante, ou ao interesse do serviço público.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar e inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos fornecidos pela Contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste, podendo rejeitá-los caso não atendam à descrição e exigências deste Termo de Referência.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto da contratação de que trata este Termo de Referência e que nenhum direito legal seja violado.

9.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA a respeito de quaisquer ocorrências relativas a validade dos itens fornecidos pela mesma citado neste Termo de Referência.

9.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9.6. Encaminhar notificação para a empresa vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento da presente contratação será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à **entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá encaminhar ao gestor para atesto desta, acompanhada dos seguintes documentos:

10.1.1. Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.

10.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS).

10.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS).

10.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União.

10.1.5. Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado de Goiás (SEFAZ).

10.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

10.2. Deverão ser anexados ao processo de pagamento a Nota Fiscal/Fatura, toda a documentação de regularidade fiscal.

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua representação.

10.4. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta Corrente de Pessoa Jurídica na Caixa Econômica Federal, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 Em caso de dúvidas quanto a interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Gerência de Secretaria Geral e Ouvidoria do IPASGO, unidade requisitante, sendo desta o parecer definitivo.

11.2 O Gestor do Contrato poderá determinar a substituição dos produtos julgados impróprios ou inadequados em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega, cabendo a Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12. DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a **Sra. Miriam Leão de Almeida Cabral**, Gerente da Secretária Geral e Ouvidoria do IPASGO, cujo telefone de contato é: (62) 3238-2450/2454/2542/2446.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Contratada não poderá cobrar, durante o fornecimento dos produtos e/ou da prestação dos serviços, qualquer valor de produtos ou serviços não previstos contratualmente.

13.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM LEAO DE ALMEIDA CABRAL, Gerente**, em 04/10/2018, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4294385** e o código CRC **4D00C2C8**.

GERÊNCIA DE SECRETARIA GERAL E OUVIDORIA
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIÂNIA -
GO - N º 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022053104

SEI 4294385